

EXPEDIENTE DO DIA

EM _____



Protocolado sob n.º 336
Em 04/03/1991
Carvalho
Endorçado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1137/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL NO LOTEAMENTO PEDRA AZUL, DISTRITO DE ARACÊ, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terreno de propriedade de Lourival Bravim e quem de direito, constituída dos lotes nºs 01 e 02 da Quadra Q - I, do Loteamento Pedra Azul, Distrito de Aracê, neste Município, que totalizam 598,50m² (quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se por seus diversos lados, pela frente, com Avenida Projetada, lado direito com o lote nº 03, lado esquerdo com a Rua Projetada e pelos fundos, com os lotes nºs 17 e 18.

Art. 2º - Sobre o imóvel descrito no Art. 1º, foi construída a instalação para o tratamento do esgoto sanitário do Loteamento Vila de Pedra Azul.

Art. 3º - O preço do imóvel e valor da compra e venda é de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

80.13764491-53 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SAÚDE E SANEAMENTO
SANEAMENTO
SISTEMAS DE ESGOTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 18 de março de 1991.


Lourival Berger
Prefeito Municipal